



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00204 de 15 de outubro de 2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria SEI-DG 33, de 25/09/2024, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 05/11/2024

Horário (de Brasília): 13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Preços;

Classif. documental | 00.01.01.17

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajrf.jus.br>.

TRE/PR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o(a) **Aquisição de licença de Software Gerenciador de Banco de Dados** Microsoft SQL Server Enterprise - licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem software Assurance – pack de 2 cores - na versão mais atual, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é uno e indivisível e deverá ser adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1 – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>.

2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133 /2021.

2.4 – Salvo vedações devidamente justificadas, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:



TRE/PR



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajrf.jus.br>.

3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio www.gov.br/compras.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM QUE ESTIVER COTANDO**, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II do Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços /Contrato**, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Preços unitário e total do item, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II do Edital;

5.1.5.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim, todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.6 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produto(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como a MARCA (e modelo, se houver), descrição do Fabricante e Part Number;

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de entrega/execução**, que deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato pelo Contratante;

5.1.9 - **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso;



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br>.

5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.1.10 - Prazo de validade / garantia do produto, em cada fornecimento: mínimo de **36 (trinta e seis) meses;**

5.1.10.1 – Os prazos serão contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

5.1.10.2 - Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.10.3 - O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação, quando em condições normais de uso;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O Pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no *Compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF - 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF - 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.10 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6.10.1 - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item que estiver cotando**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br>.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.12 - A apresentação de novas propostas na forma dos subitens 7.10 e 7.11 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.13 - Definido o resultado do julgamento, após realizado o procedimento previsto no subitem 8.4, se for o caso, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.13.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.13.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR valor unitário**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora.

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4.5 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da LC nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8.6.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.7 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.1 - Empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.7.2 - Empresas brasileiras;

8.7.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para um sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>. Para tal o pregoeiro, no chat, informará a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.

8.8.1 – Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horários previamente marcados.

8.8.2 – O relatório do sorteio eletrônico será anexado aos autos do processo administrativo e divulgado aos licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal

8.9 - Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM QUE ESTIVER COTANDO**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.11 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, e, quando for o caso, realizados os procedimentos previstos no subitem 8.4, 8.6 e 8.7 deste Edital, ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.12 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.13 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.13.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.14 - O pregoeiro, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.15 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio .

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20 /2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 /2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>.

14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRF – 2ª Região, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.5.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando o fornecimento de licenças de *softwares*.

9.5.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>

15

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos aos dois últimos exercícios sociais, assinados pela ou pelo representante legal e pela ou pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.6.1.1 - Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos.

9.6.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.6.2 - Apresentação de Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datadas de até 90 (noventa) dias anteriores à apresentação da proposta de preços.

9.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 9.6.1 deverão comprovar:

9.6.3.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

9.6.3.1.1 - A comprovação dos índices econômicos pode ser substituída pelos registros respectivos consignados no SICAF ou por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF - 2ª Região, na época da realização da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	ELEMENTO DE DESPESA
02.061.0033.4257.6013	168.420	4.4.90.40.05

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br , até 3 (três) dias úteis



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a(s) licitante(s) vencedora(s).

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho/assinar contrato, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

17

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

13.2 - A convocação de que trata o subitem 13.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez, mediante solicitação apresentada dentro do prazo e devidamente justificada pela licitante, que deverá ser aceita pelo TRF - 2ª Região, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

13.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

13.4.2 - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou entidade interessada por meio de contrato ou emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, os quais deverão ser assinados no prazo de vigência da ata de registro de preços.

13.4.3 - O TRF - 2ª Região não está obrigado a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.5 - A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será extensiva à data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a que alude o subitem 16.1.2.

13.5 - Desde que atendidos os pressupostos da lei, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora, seguido pelas licitantes que mantiveram sua proposta original, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

13.6 - É facultado ao TRF - 2ª Região, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajrf.jus.br>.

18

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

13.6.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos da adjudicatária anuir a contratação, serão convocadas as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço da adjudicatária.

13.6.2 - Caso frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do subitem 13.6.1, será realizada a adjudicação e firmado o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.7 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

13.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O TRF - 2ª Região é o Órgão gerenciador responsável pela condução dos procedimentos de registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, cuja vigência será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, a critério do TRF- 2a Região, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

14.3 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

14.3.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

14.3.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TRF - 2ª Região, sem justificativa razoável;



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>.

19

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14.3.3 - Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de indeferimento de pedido de alteração, nos termos do artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

14.3.4 – Sofrer sanção prevista no artigo 156, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133/2021;

14.3.4.1 - Caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o Órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.6 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão gerenciador na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

14.6.1 - Existência de razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

14.6.2 - Comprovação de que o fornecedor está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, devido à ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.6.3 - Ausência de êxito nas negociações para adequação do preço registrado ao preço praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 §3º, e do artigo 27 §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Os órgãos e as entidades **da Administração Pública Federal** que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

15.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, conforme subitem 15.4.

15.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

15.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem. (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133 /2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023)

15.3.1 - O limite referenciado no subitem 15.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

15.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 15.1.3;

15.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

15.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

15.6 - Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

15.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

15.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

15.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte maneira:

16.1.1 - Provisoriamente – De forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, pelo Fiscal Técnico, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.

16.1.2 - Definitivamente - Pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

16.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

16.2 – Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

16.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

16.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.5 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>.

22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

16.6 - O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exerçerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado após a entrega das licenças, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

17.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

17.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

17.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

17.1.3 - Para fins do disposto no subitem 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

17.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem enviados para os endereços de e-mail: tssegdad@trf2.jus.br com cópia para siti@trf2.jus.br e tscoabda@trf2.jus.br devendo também ser enviado eletronicamente para o e-mail notafiscal@trf2.jus.br;

17.2.1 - Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento no site do fabricante: Cópia da nota fiscal; Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças; O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento; A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecidos com sua descrição, respectivo part-number e quantitativos em nome da Contratante e com garantia por 36 meses;

17.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

17.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

17.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

17.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

17.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

17.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

18.1.1 – Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.1.2 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

24

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

18.2 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

18.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do Contratante, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

19.1.1 – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

19.1.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

19.1.4 – Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

19.1.5 – Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

19.1.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

19.1.7 – Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.8 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.1.9 - Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

20.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

20.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br>.

26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

20.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12 acima, bem como nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 20.2.2.

20.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.4 - Multa:

20.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante .

20.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

20.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

20.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

20.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

20.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br>.

27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

20.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

20.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

20.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

21.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

21.3 - Fica assegurado ao TRF - 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

21.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

21.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -

FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Coordenador(a)



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024-3872 - consulta à autenticidade em <https://sigajrf.jus.br>.

29

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/20XX
Processo nº TRF2-EOF-2023/0185

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de licenças do Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server, conforme especificações estipuladas neste anexo.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80, sala 604 (LICITAÇÃO) – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20081-000

Site: www.trf2.jus.br

Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)

E-mail: cpl@trf2.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Os campos “Descrição do Fabricante” e “Part Number” são apenas uma referência e em caso de conflito com o campo “Discriminação”, este último deverá ser considerado.

Item	Descrição	Descrição do Fabricante	Part Number	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Descrição: Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo sem software Assurance – pack de 2 cores) na versão mais atual. SIASG (CATSER): 150191	SQL Server Enterprise Core Aling SA 2L	7JQ-01757	15		

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação visa garantir a atualização do software Gerenciador de Banco de dados Microsoft SQL Server já utilizado por bancos de dados que atendem a alguns Sistemas Administrativos, garantindo mais recursos de segurança e gerenciamento, assim como um melhor desempenho proporcionando mais eficiência na utilização dos sistemas que usam essa plataforma na 2ª Região e, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho e, consequentemente, tornando-os mais céleres.

- 3.2. Atualmente o Software Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) SQL Server é utilizado pelos seguintes sistemas:

- DJE;
- Folha de Pagamento;
- ASI;
- Portal de Estatísticas;



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 08:45:00
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Precatórios;
- JUIWEB;
- eSocial;
- Ouvidoria;
- Concurso magistrado;
- Sophia;
- Telão Plenário;
- SAS;
- SCM;
- Sharepoint;
- Nexo Saúde;
- SAS;
- Cerimonial
- Antivírus

3.3. A atualização do Software Gerenciador de Bancos de Dados Microsoft SQL Server é necessária, pois visa dar condições à STI de garantir a disponibilidade e continuidade dessa plataforma de banco de dados com mais qualidade utilizando um ambiente compatível com o que está atualmente em uso.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Conformidade com as exigências de licenciamento para o Software a ser utilizado nos servidores da 2ª Região;
- 4.2. Ambiente atualizado com melhores recursos de segurança e desempenho (os mais recentes);
- 4.3. Garantia da continuidade e disponibilidade dos dados;
- 4.4. Maior agilidade e eficiência na administração das bases de dados pelo DBA;
- 4.5. Reduzir o tempo de resolução de problemas causados pelo fim do ciclo de vida das versões anteriores;
- 4.6. Melhorar os recursos de análise e tomada de decisão.

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. Esta contratação enquadra-se nos seguintes objetivos constantes do Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF) 2021-2026, constantes da Resolução Cif nº 685/2020:
 - 5.1.1. Aperfeiçoar e Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.
- 5.2. Esta contratação enquadra-se no seguinte objetivo estratégico do ENTIC-JUD constante da Resolução nº 370/2021 do CNJ:
 - 5.2.1. Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
 - 5.2.2. Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
- 5.3. Esta contratação está alinhada ao seguinte item do art. 1º da Resolução 396/2021 do CNJ, que trata da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ):
 - 5.3.1. Ações destinadas a assegurar o funcionamento dos processos de trabalho, a continuidade operacional e a continuidade das atividades fim e administrativas dos órgãos do Poder Judiciário.



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.4. Esta contratação enquadra-se nas seguintes iniciativas/necessidades descritas no PDTI 2021-2023 da Justiça Federal da 2ª Região:
- 5.4.1. Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI.
 - 5.4.2. Segurança da Informação no âmbito da TI.

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº TRF2-DOD-2023/00026 e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes no processo de contratação nº TRF2-EOF-2023/00185.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. O quantitativo de licenciamento a ser contratado considerou as licenças necessárias para utilização do SGBD pelos Sistemas descritos no item 3 deste Termo de Referência, considerando a quantidade de licenças já existentes atualmente e a previsão de acréscimos em função do crescimento natural do ambiente e de novas demandas de TI.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. Aquisição de licenças Microsoft SQL para uso no ambiente de informática da Justiça Federal da 2ª Região, conforme descrito abaixo:
8.1.1. SQL Server Enterprise Edition baseada em núcleo: licença utilizada para aplicativos que exigem desempenho crítico em memória, segurança e alta disponibilidade e exijam um data warehouse com processamento paralelo massivo.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. Pela demanda tratar-se de garantir a manutenção da disponibilidade e da garantia de continuidade das bases de dados da 2ª Região com alternativa já em uso, não há outras possíveis de análise.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. O Software Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) Microsoft SQL Server já é utilizado pelos sistemas listados no item 3.2. Para garantir a continuidade dos serviços fornecidos pelas aplicações que usam estas bases de dados, é necessário que seja mantida a mesma solução.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Não é de natureza continuada.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A solução é composta de um único item. Não sendo possível, portanto, a adjudicação a mais de uma empresa.

13. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO



SIGA ➔



SIGA ➔



TRE/PR



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 08:59:28
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Verifica-se que o software desta contratação é oferecido por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço" para formação de Registro de Preço e eventual aquisição.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Termo de Referência estão alinhadas com as diretrizes contidas na Portaria TRF2-PTP-2017/00114, de 16 de março de 2017, e na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Portaria nº 432, de 9 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que trata sobre a Política de Segurança da Informação da Justiça Federal e a Política de utilização de Recursos de TI.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Os critérios de habilitação devem estar de acordo com o definido nas Políticas constantes do item 15.1.
16.2. A aptidão para fornecimento compatível com a quantidade e objeto da presente contratação será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando o fornecimento de licenças de softwares.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.1. Aquisição de licenciamento perpétuo de produto Microsoft sem o programa Software Assurance.
17.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os comprovantes (chaves de licença) da aquisição dos licenciamentos dos softwares.
17.1.3. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
17.1.4. Deverá ser garantido o acesso a todas as atualizações/correções disponibilizadas pelo fabricante relativas à versão entregue.
17.1.5. As licenças deverão ser associadas à conta da CONTRATANTE junto ao fabricante Microsoft, garantindo-se a propriedade pelo Órgão das licenças fornecidas, bem como seu gerenciamento centralizado pela equipe.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte à data da assinatura do contrato.
18.2. A entrega dos itens deverá ser realizada por e-mail da seguinte forma:
18.3. Envio por mensagem eletrônica para tssegdad@trf2.jus.br com cópia para siti@trf2.jus.br e tscoabda@trf2.jus.br
18.4. Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento no site do fabricante:
18.4.1. Cópia da nota fiscal;



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.4.1.2. Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças;
18.4.1.3. O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;
18.4.1.4. A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecidos com sua descrição, respectivo part-number e quantitativos em nome da Contratante.
18.5. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.
18.6. Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem no prazo de 24 horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe técnica no telefone (21) 2282-8444
18.7. O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Seguem as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Entrega do software	O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir da data útil seguinte a assinatura do contrato pelo Contratante/recebimento da nota de empenho.
02	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega do software.
03	Recebimento definitivo do objeto	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
20.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
20.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do serviço objeto deste Contrato;
20.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Entregar os bens e/ou serviços dentro do prazo constante no contrato e seus anexos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no contrato.
21.2. Responder por danos diretos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
21.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
21.4. A CONTRATADA deverá fornecer o comprovante (chave de licença) da aquisição do licenciamento do software.
21.5. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
21.6. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

22. OS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4235256-4107>



TRF2INC202403270A



TRF2EDT202401198A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 15:00:00
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante emissão de instrumento contratual/nota de empenho.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Não se aplica.

25. APLICAÇÃO DE GLOSAS

- 25.1. Não se aplica, pois se trata de aquisição de licenças para utilização do Software Gerenciador de Bancos de Dados Microsoft SQL Server.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante da CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico e outras especificadas no edital.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o presente objeto será recebido:
 - 27.1.1. Provisoriamente - De forma sumária, mediante recibo apostado no documento fiscal, pelo Fiscal Técnico, imediatamente depois de efetuada a entrega das licenças, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão;
 - 27.1.2. Definitivamente - Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;
- 27.2. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF;



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 27.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o serviço está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 27.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 27.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.
- 27.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exerçerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 28.1. O pagamento será efetuado após a entrega do, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a contar da emissão do termo detalhado pelo gestor do Contrato (para efeito de valor, vide o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021);
 - 28.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação
 - 28.1.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;
 - 28.1.3. Para fins do disposto no item 28.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 28.2. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem enviados para os endereços de e-mail constantes do item 18.3.
- 28.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 28.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no item anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.
- 28.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 28.6. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;
- 28.7. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 28.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 28.8. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.
 - 28.8.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 28.11, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
 - 28.8.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 29.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
 - 29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - 29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 30.1. Não há transferência de conhecimento.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31.1. Os produtos e marcas descritos no subitem 1.1 permanecem sob a titularidade de seus fabricantes/distribuidores por toda a extensão do período de duração do contrato nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>



TRFZINC202403270A



TRF2EDT202400198A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 32.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão ter a qualificação técnica necessário ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:
33.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
33.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;Cometer fraude fiscal;
33.1.3. der causa à inexecução total do contrato;Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
33.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
33.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
33.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
33.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
33.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
33.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
33.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
33.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 33.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
33.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
33.2.2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 33.1.2, 33.1.3, 33.1.4, 33.1.5, 33.1.6 e 33.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
33.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 33.1.8, 33.1.9, 33.1.10, 33.1.11 e 33.1.12 acima, bem como nos subitens 33.1.2, 33.1.3, 33.1.4, 33.1.5, 33.1.6 e 33.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 33.2.2.
33.2.3.1. Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 33.2.4. Multa:
33.2.4.1. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
33.2.4.2. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 33.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 33.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
33.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
33.4.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA



TRF2INC202403270A



TRF2EDT202400198A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 15:00:00
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 33.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;
- 33.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 33.4.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 33.4.6. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.
- 33.4.7. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições de Portaria expedida pelo TRF2;
- 33.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 33.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 33.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 33.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 33.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Céis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 33.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.
- 33.11. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.
- 33.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

34. DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS



TRF2INC202403270A



TRF2EDT202401198A



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

34.1. De acordo com as demais garantias exigidas no Edital.

35. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência do Contrato inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

36. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

37. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Descrição do Fabricante	Part Number	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Descrição: Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo sem software Assurance – pack de 2 cores) na versão mais atual. SIASG (CATSER): 150191	SQL Server Enterprise Core Aling SA 2L	7JQ-01757	15		

38. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

38.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	TRF	AI	44.90.40.05 – Aquisição de software pronto

39. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 39.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, desde essas sejam expressamente identificadas como confidenciais pela CONTRATANTE, no momento da divulgação;
- 39.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.
- 39.3. A CONTRATADA deverá entregar, quando da assinatura do contrato, o **Termo de Confidencialidade da Informação**, constante do anexo II, com o propósito de garantir a confidencialidade e o sigilo das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso ou conhecimento em função da execução contratual. O Termo de Confidencialidade deve ser assinado pelo representante legal da Contratada.



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 04/10/2024 às 14:04:00
Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43.
Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 15:00:00
Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 39.4. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas neste Contrato e nos termos da legislação vigente, podendo inclusive ensejar a rescisão unilateral do Contrato.
- 39.5. Na hipótese consignada no item anterior, a Contratada, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

40. AROVAÇÃO E ASSINATURA

40.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00215, de 05 de maio de 2023.

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante:	Pergentino Joaquim Alves Neto	12049	TRF2/SITI
Integrante Requisitante:	Rodrigo Ferreira de Souza	12065	TRF2/SITI/COBDA
Integrante Técnico:	Flávia de Oliveira Garcia Trierweiler	11434	TRF2/SITI/COBDA
Integrante Técnico:	Marcelo Matheus de Souza Lima Nunes	12449	TRF2/SITI/COBDA
Integrante Administrativo:	Leonardo Rabello de Freitas	11854	TRF2/SEREGI
Integrante Administrativo:	Leonardo Pastro Vieira	11795	TRF2/SALMOX

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)

<nome da autoridade>
Matrícula:



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 04/10/2024 às 13:00:24, LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/10/2024 às 13:35:19 e FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAAD - 04/10/2024 às 14:04:00. Documento Nº: 4235256-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4235256-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:43. Documento Nº: 4246907.37092447-6162 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37092447-6162>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 10:01:43. Documento Nº: 4249024.37109404-8718 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109404-8718>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR

ANEXO II
PE 90089-24
TRF2-EOF-2023/185

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	Descrição do Fabricante	Part Number	QUANT.	PREÇOS	
					UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
1	Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo sem software Assurance – pack de 2 cores) na versão mais atual. SIASG (CATSER): 150191	SQL Server Enterprise Core Alng SA 2L	7JQ-01757	15	109.113,77	1.636.706,55
VALOR TOTAL: R\$ 1.636.706,55 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)						

TRF2-EOF-2024/185- ANEXO II – Planilha de Preços



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024.37109408-8714 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109408-8714>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



TRF2-EDT2024/00204A



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP
(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202____
Proc. nº TRF2-EOF-202____/0000**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (...) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:36:54.
Documento Nº: 3814886-1177 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814886-1177>



TRF2EDT202316463



TRF2EDT202401117A



TRF2EDT202401198A



TRF2EDT202400204A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 17/09/2024 às 18:00:21.
Documento Nº: 4044169.36931533-2988 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044169.36931533-2988>

SIGA ➔

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:45.
Documento Nº: 4246907.37093722-8769 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37093722-8769>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024.37109410-8691 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109410-8691>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e
229/2016)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_
Proc. nº TRF2-EOF-202_/0000

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: Parentesco: Órgão: CC* MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:40:23.
Documento Nº: 3814898-300 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814898-300>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 17/09/2024 às 18:00:22.
Documento Nº: 4044169.36931539-2982 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4044169.36931539-2982>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:46.
Documento Nº: 4246907.37093724-8771 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4246907.37093724-8771>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024.37109411-8690 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4249024.37109411-8690>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/000
Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2023/00185
Pregão Eletrônico/SRP N.º 90089/2024

O Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, doravante denominado simplesmente **TRF – 2^a RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 90089/2024**, homologado em _____, através do despacho nº TRF2-DES-2024/_____, do Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2023/00185, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, estabelecida _____, CEP _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) _____, Sr(a). _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ – Fornecedor (ans) **MINUTA** Pág. 1



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de licença de *Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise* – licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem *software Assurance* – pack de 2 cores - na versão mais atual, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP mencionado no préambulo, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2023/00185.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (*um*) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF - 2^a RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A administração desta Ata caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF-2^a Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO.

4.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a especificação dos materiais, o(s) quantitativos, a(s) empresa(s) fornecedora(s) e o(s) representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Descrição do Fabricante	Part Number	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem software Assurance – pack de 2 cores) na versão mais atual.	SQL Server Enterprise Core Alng SA 2L	7JQ-01757	15		
VALOR TOTAL REGISTRADO:						

4.2 - Valor total registrado: R\$ _____ (_____);

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP/2024/_____ – Fornecedor (ams)

Pág. 2



TRF2-ARP/2024/00094A



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A

SIGA

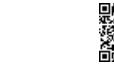


TRF2-EDT202400227050



TRF2-EDT2024002344

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 - Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Prc. nº TRF2-EOF-2023/00185

4.3 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.4 - O prazo de entrega dos produtos será de:

4.4.1 - ___ (____) dias corridos, *[no máximo 15 (quinze) dias corridos, conforme Proposta]*, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante;

4.5 - A Contratada deverá fornecer o comprovante (chave de licença) da aquisição do licenciamento do software.

4.6 - As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

4.7 - As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

4.8 - A entrega dos itens deverá ser realizada por e-mail da seguinte forma: Envio por mensagem eletrônica para tsegdad@trf2.jus.br com cópia para sit@trf2.jus.br e tscoabda@trf2.jus.br.

4.8.1 - Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento no site do fabricante:

4.8.1.1 - Cópia da nota fiscal;

4.8.1.2 - Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças;

4.8.1.3 - O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;

4.8.1.4 - A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecidos com sua descrição, respectivo part-number e quantitativos em nome da Contratante e com garantia por 36 meses.

4.9 - Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.

4.10 - Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem no prazo de 24 horas, a Contratada deverá entrar em contato com a equipe técnica no telefone (21) 2282-8444.

4.11 - O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente.

4.12 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, de acordo com o estabelecido no item 14 (subitem 14.5 ao 14.6) do Edital, e nas seguintes situações:

5.1.1 - pelo TRF – 2.º RG:

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ – Fornecedor (ams)

Pág. 3



TRF2-ARP-2024/00094A



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A

SIGA



TRF2-EDT202400094A



TRF2-EDT202400198A

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 - Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

- 5.1.1.1 - quando o Fornecedor des cumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;
- 5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;
- 5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 5.1.1.5 - quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.1.6 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 5.1.1.7 - quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 5.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 5.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata;
- 5.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.
- 5.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TRF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento e de Contrato específico, celebrado de acordo com os produtos/serviços e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao Fornecedor com preço registrado na Ata de Registro de Preços, Contrato, via e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento pelo Fornecedor.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ - Fornecedor (ams)

Pág. 4



TRF2EDT202400094A



TRF2EDT202400198A



TRF2EDT202400204A

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 - Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos da Administração Pública Federal que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: (artigo 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 31, do Decreto nº 11.462/2023).

7.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou discontinuidade de serviço público;

7.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, conforme item 7.4.

7.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o item 7.1, não poderá exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes. (artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023).

7.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o item 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023).

7.3.1 - O limite referenciado no item 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.4 - Os órgãos que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 7.1.3;

7.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

7.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

7.6 - Ao órgão não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ - Fornecedor (ams) MMXXII/2024

Pág. 5



TRF2-ARP-2024/000944A



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A

SIGA



TRF2-EDT202400227050



SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DA 2ª**

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 - Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

7.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7.9 - É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

7.10 - O órgão ou a entidade que integra esta Ata de Registro de Preços poderá aderir a item desta ata, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.462 /2023.

8.1.1 - Nnessas hipóteses, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, sendo-lhe facultado, independentemente do cancelamento e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

8.2 - O reajusteamento dos preços registrados será feito com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que a legislação determinar, de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = (I/I_0) \cdot I_0 \cdot V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.
I = Índice da data do reajuste.
I_0 = Índice da data do orçamento estimado pela Administração.
V = Valor do Preço Registrado.

9 - CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que (subitem 13.5 do Edital):

9.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
9.1.2 - Mantiverem sua proposta original.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ - Fornecedor (ams) MMXVII/2024

Pág. 6



TRF2-ARP-2024/000944



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A



TRE/PR



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 - Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

10.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP mencionado no preâmbulo, seus Anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

10.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

RESPONSÁVEL
FORNECEDOR
(cargo)



Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____ – Fornecedor (ams)

Pág. 7



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:52:51.
Documento Nº: 4226786-4553 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226786-4553>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:03.
Documento Nº: 4129457.36939670-6234 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939670-6234>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:47.
Documento Nº: 4246907.37093725-8772 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093725-8772>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28
Documento Nº: 4249024.37109415-8686 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109415-8686>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



CONTRATO N° TRF2-CON-2024/00

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE
SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS
SQL SERVER ENTERPRISE, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO E A
EMPRESA _____.

Proc. Adm. Digital n° TRF2-EOF-2023/00185

O Tribunal Regional Federal da 2^a Região, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, estabelecida _____, CEP _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) _____, Sr(a). _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital n° TRF2-EOF-2023/00185, em consequência do Pregão Eletrônico SRP n° 90089/2024, fundamentado na Lei n° 14.133/2021, homologado em ____/____/2024, através do despacho n° TRF2-DES-2024/_____. FIRMANDO o presente Contrato objetivando a aquisição de licença de Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise – licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem software Assurance – pack de 2 cores - na versão mais atual, sujeitas as partes às disposições da Lei n° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

Contrato n° TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (ams)  Pág. 1



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento N°: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento N°: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento N°: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às
Documento N°: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamento na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/0185

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de licença de Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server Enterprise – licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem software Assurance – pack de 2 cores - na versão mais atual, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 e seus Anexos I, II, III, IV e V e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1.1 - As especificações técnicas dos bens e serviços estão detalhadamente descritas no ITEM 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.2 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:

2.2.1 - O prazo de entrega dos equipamentos é de _____ dias *(no máximo, 15 quinze) dias corridos, conforme Proposta*, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

2.2.2 - A entrega dos itens deverá ser realizada por *e-mail* da seguinte forma: Envio por mensagem eletrônica para tsegad@trf2.jus.br com cópia para siti@trf2.jus.br e tcoabla@trf2.jus.br.

2.2.3 - Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento no site do fabricante:

- 2.2.3.1 - Cópia da nota fiscal;
- 2.2.3.2 - Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças;
- 2.2.3.3 - O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento;
- 2.2.3.4 - A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecidos com sua descrição, respectivo part-number e quantitativos em nome da Contratante e com garantia por 36 meses.

2.2.4 - Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura.

2.2.5 - Caso não ocorra confirmação do recebimento de mensagem no prazo de 24 horas, a Contratada deverá entrar em contato com a equipe técnica no telefone (21) 2282-8444.

2.2.6 - O suporte ao procedimento de ativação poderá ser realizado remotamente.

2.3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1 - Aquisição de licenciamento perpétuo de produto Microsoft, sem o programa Software Assurance, e com a respectiva prestação de garantia por um período de 36 meses.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (ams)

Pág. 2



TRF2-CON-2024/000941



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A



TRF2-EDT202400204A



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamento na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

2.3.2 - A Contratada deverá fornecer os comprovantes (chaves de licença) da aquisição dos licenciamentos dos softwares.

2.3.3 - As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

2.3.4 - As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de garantia.

2.3.5 - As licenças deverão ser associadas à conta da Contratante junto ao fabricante Microsoft, garantindo-se a propriedade pelo Contratante das licenças fornecidas, bem como seu gerenciamento centralizado pela equipe.

2.4 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

2.4.1 - Seguem as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Entrega do software.	O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato pelo Contratante.
02	Recebimento provisório do objeto.	Imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto
03	Recebimento definitivo do objeto.	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 - São obrigações do Contratante, as constantes no Item 19 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e no Item 20 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo), partes integrantes deste Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Item 18 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e no Item 21 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo), partes integrantes deste Contrato, as previstas nesta Cláusula:

4.2 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas a especificações, sob pena de rescisão contratual.

4.3 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

Contrato nº TRF2-CON/2024/_____ – Empresa Contratada (ams) Pág. 3



TRF2-CON/2024/000941



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A

SIGA



TRF2-EDT202400094A



TRF2-EDT202400198A

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:00:00.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª**

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

4.3.1 - A comprovação de que trata o item anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

4.4 - A Contratada deverá identificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

4.4.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

4.5 - A Contratada deverá identificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte maneira:

5.1.1 - **Provisoriamente** – De forma sumária, mediante recibo apostado no documento fiscal, pelo Fiscal Técnico, imediatamente após efetuada a entrega das licenças para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no préambulo.

5.1.2 - **Definitivamente** – Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

5.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

5.2 - Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (ams)

Pág. 4



TRF2EDT202400094A



TRF2EDT202400198A



TRF2EDT202400204A

SIGA

TRF2EDT202400094A



TRF2EDT202400198A



TRF2EDT202400204A

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:00:00.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

5.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto está em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Contratante, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.5 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - DO PREÇO:

6.1.1 - Planilha de Especificação e Formação do Preço:

Item	Descrição	Descrição do Fabricante	Part Number	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo com Suporte e atualização de 36 meses sem software Assurance - pack de 2 cores) na versão mais atual.	SQL Server Enterprise Core Alng SA 2L	7JQ-01757			
VALOR TOTAL REGISTRADO:						

6.1.2 - O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ _____
(_____):

6.1.3 - Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como: materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes ao fornecimento contratado;

6.1.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____, os preços são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses consignadas no art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____- Empresa Contratada (ams) ANEXO A Pág. 5



TRF2-CON-2024/000941



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A



TRE/PR



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:00:28.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamento na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

6.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 - O pagamento será efetuado após a entrega das licenças, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente por ela indicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

6.2.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

6.2.1.3 - Para fins do disposto no subitem 6.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem enviados para os endereços de e-mail: tssegdad@trf2.jus.br com cópia para sit@trf2.jus.br e tscoabda@trf2.jus.br devendo também ser enviado eletronicamente para o e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

6.2.2.1 - Na mensagem eletrônica deverão constar, além dos dados requeridos para o licenciamento no site do fabricante: Cópia da nota fiscal; Os procedimentos a serem adotados para ativação das licenças; O telefone e/ou e-mail de contato para suporte ao procedimento; A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecidos com sua descrição, respectivo partnumber e quantitativos em nome da Contratante e com garantia por 36 meses.

6.2.3 - Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato da entrega do documento fiscal.

6.2.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

6.2.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

6.2.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa Contratada (ams)

Pág. 6



TRF2-EDT202400094A



TRF2-EDT202400198A



TRF2-EDT202400204A

SIGA



TRF2-EDT202400094A



TRF2-EDT202400198A

SIGA



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:00:00.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª**

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

6.2.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e rerepresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da rerepresentação.

6.2.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza.

6.2.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 6.2.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

PTR	Naturezas da Despesa	Nota de empenho
168.420	4.4.90.40.05 (Aquisição de software pronto)	

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES:

8.1 - A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no ITEM 20 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

9 - CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO:

9.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando o Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº TRF2-CON/2024/_____ – Empresa Contratada (ams)  Pág. 7



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:00:00.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamento na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

9.3 - A extinção mencionada no item anterior se será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1 - O fornecedor contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

- Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024, e seus Anexos I, II, III, IV e V;
- Proposta datada de ____/2024 apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados (TRF2-CAP-2024/____).
- Ata de Registro de Preços nº TRF2-ARP-2024/_____, constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024.

10.2 - Na hipótese de divergência, entre as alíneas "a" e "b", prevalecerão às condições estipuladas no documento referido na alínea "a".

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (*um*) servidor designado gestor do Contrato e 03 (*três*) servidores, sendo 01 (*um*) fiscal técnico, 01 (*um*) fiscal requisitante e 01 (*um*) fiscal administrativo, os quais exerçerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

11.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

11.2.2 - Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

11.2.3 - Acompanhar e aprovar os serviços executados.

11.3 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.4 - A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante quanto à execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

11.5 - As irregularidades detectadas pela fiscalização serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (ams)  Pág. 8



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:

12.1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1 - O prazo de vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 5.1.2 deste Contrato.

12.2 - DO PRAZO DE GARANTIA:

12.2.1 - As licenças adquiridas deverão ser perpétuas com direito de *update* e suporte pelo período de _____ meses (*no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, conforme Proposta*), a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 5.1.2, e deverá estar indicado nos produtos, em suas embalagens ou, ainda, no certificado do fabricante;

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 - O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2 - No que se refere à alteração unilateral, mencionada no item anterior, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2.1 - As alterações unilaterais, mencionadas no item anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

14.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inháuma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

14.4 - Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ - Empresa Contratada (ams) ANEXO Pág. 9



TRF2-CON-2024/27227-051



TRF2-EDT202400094A



TRF2-EDT202400198A

TRF2-EDT202400204A



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28.
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/11/2024 18:09:28

Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª**

Pregão Eletrônico SRP nº 90089/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021 e Dec. 11.462/2023 Proc. nº TRF2-EOF-2023/00185

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (ams)  Pág. 10



Autenticado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE DE ARAGÃO PEDROSO - Diretor(a) de Divisão / DCONT - 17/09/2024 às 18:53:17.
Documento Nº: 4226787-2434 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4226787-2434>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 18/09/2024 às 16:23:04.
Documento Nº: 4129457.36939681-6266 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4129457.36939681-6266>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 14/10/2024 às 10:01:48.
Documento Nº: 4246907.37093726-8773 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4246907.37093726-8773>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/10/2024 às 18:09:28
Documento Nº: 4249024.37109420-8660 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4249024.37109420-8660>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/11/2024 18:09:28
Por: ALEXANDRE ALVES DA COVA

TRE/PR